



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

15 de setembro de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.880, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$6.362,00 (Seis mil trezentos e sessenta e dois reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.608.0022.2.097 – Realização Horas Máquina

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$162,00

07 – secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0002.2.012 – Manter e conservar o prédio da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$800,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade

01.08.244.0020.2.089 – Manter o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$400,00

01.08.244.0020.2.089 – Manter o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$5.000,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.782.0033.2.112 – Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$800,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0002.2.004 – Manutenção da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$162,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade

01.08.244.0020.2.089 – Manter o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

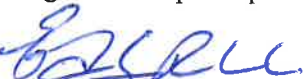
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.400,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de setembro de 2020.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e publique-se



Eder Dejanir Pletsch  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.